



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974

Prata – Paraíba - Segunda-feira, 03 de março de 2014

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 009/2014, DE 03 DE MARÇO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO
PARA ORDENADORES DE
DESPESAS ASSINAREM
DOCUMENTOS CONTÁBEIS, DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENTRE
OUTROS.**

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR,
Prefeito Constitucional do município de Prata, Estado da Paraíba, nos
uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal, nos
termos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e,
Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária,
financeira e patrimonial dos recursos públicos;
Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos
praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar
contas;
Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos
públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a competência de Ordenador de
Despesas do Fundo Municipal de Saúde ao Secretário Municipal de Saúde,
ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar
balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis,
encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos
Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios
com o Estado ou União.

Parágrafo único - Fica autorizado ao ordenador de
despesa, Secretário Municipal de Saúde, a movimentar as contas bancárias
por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto
com o Tesoureiro da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Ordenador de
Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, ao Secretário Municipal
de Ação Social, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de
pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos
contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais
solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas
de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único - Fica autorizado ao ordenador de
despesa, Secretário Municipal de Ação Social, a movimentar as contas
bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas
em conjunto com o Tesoureiro da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Fica delegada a competência de Ordenador de
Despesas do Fundo Municipal de Educação ao Secretário Municipal de
Educação, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento,
assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis,

encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos
Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios
com o Estado ou União.

Parágrafo único - Fica autorizado ao ordenador de
despesa, Secretário Municipal de Educação, a movimentar as contas
bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas
em conjunto com o Tesoureiro da Prefeitura Municipal.

Art.4º - As autorizações acima se referem às contas do
Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.356.674/0001-40,
do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n.º
18.206.884/0001-09, e do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ
sob o n.º 14.322.110/0001-84.

Art.5º - Os Ordenadores de Despesa exercerão as
atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba,
em 03 de março de 2014.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
Prefeito Constitucional

Estado da Paraíba *Prefeitura Municipal de Prata* *Expediente - Gestão 2013 - 2016*

Prefeito Constitucional
Antônio Costa Nóbrega Júnior
Vice-Prefeito Constitucional
Adenilson Tembório da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Nilton Cesar de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Nivaldo de Queiroz Sátiro
Tesoureiro
Idalécia de Sousa Bezerra
Secretário Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo
José Gonçalo da Silva
Secretário Municipal de Ação Social
Antônio Elias da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Genivaldo Fernandes da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
Maria Joséma de Sousa
Secretário Municipal de Infraestruturas e Serviços Urbanos
Edvaldo de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Maria Aparecida de Sousa Costa

Edição
Coordenador do Núcleo do Diário Oficial do Município de Prata
André Luiz Rodrigues dos Santos